



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 110/2022, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500, S10 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel S500 e óleo Diesel S10, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 item 001 do lote 001 de R\$6,60 (seis reais e sessenta centavos) para R\$7,21 (sete reais e vinte e um centavos) e S10 lote 01 item 02 de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para R\$7,37 (sete reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 1.758.480,07 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Joel Folador
JOEL FOLADOR

Trevo Comércio De Combustíveis Ltda

Testemunhas:

[Assinatura]
EDERSON ALTINO KOBIS
RG nº 7.392.781-7 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR